Governo de
Goianésia
Você em primeiro lugar

LEI Nº. 2.694/09 **EM: 18 DE SETEMBRO DE 2009**

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard desta Prefeitura Lei nº. 2.694/09 no período de 18/09/09 a 23/09/09 Gsia, 18 de setembro de 2009

Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

" Altera disposição do art. 1º da Lei nº. 2.573, de 17 de junho de 2008 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Altera a redação originária do art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.573, de 17 de junho de 2008, que passa ter o seguinte teor:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS – AGM, com a ASSOCIAÇÃO SAMPATRICIENSE DE MUNICÍPIOS – ASM, com a FRENTE DE MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA - FMM e com a CONFEDRAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove. (18.09.2009).

GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL